Id:030E63340D584FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: licitabelem@gmail.com; pmbelempi@bol.com.br
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017 - 2020 unicef

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, CNPJ N° 001.612.560/0001-60 e a empresa LABORATÓRIO NAPOLEÃO DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.130/0001-09 sediada na Rua Olavo Bilac, 440 – Centro Picos-PI, resolvem realizar a **RESCISÃO** do contrato nº 016/2019 referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, conforme os termos assinados do Aditivo de Vigência em 30/12/2021. Publicado no Diário Oficial dos Municípios na Edição IVCDLXXXI, Pág. 09, do dia 30/12/2021. Com fulcro no art. 79 da Lei n.º 8.666/93 No mesmo termo, as partes distintamente dar-se-ão, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a ser cobrado em juízo ou fora dele.

Belém do Piauí – PI, 22 de julho de 2022.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:167C2FC92AE44F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 633 **/2022, DE 01.07.2022.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO*** *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o(ao) Sr.(a). **MARIA DE FATIMA SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.551.172 SSP-PI, CPF n.º 763.908.613-20, servidor(a) do Município-PI, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 01 de Julho de 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0047D84352444D7C

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07450.927/0001-72
Email: camarajaicos@outlook.com Site: jaicos.pi.leg.br/jaicos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaicós-PI
CONTRATADA: LV SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma total do teto, paredes internas, forro e instalações elétricas internas da Câmara Municipal de Jaicós-PI.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Valor contratado: LV SERVIÇOS R$ 53.893,30 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Jaicós-PI, 22 de julho de 2022.

João Bosco Evangelista Lima
Presidente da Câmara Municipal de Jaicós-PI

Id:0F8BD46F57324F27

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Ofício nº 78/2022 - GPCME — Esperantina - PI, 22 de julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Diretor Diário Oficial dos Municípios
OBJETO: **Cancelamento de contrato**
Teresina – PI

Ilustríssimo Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a V. Sra. cópia de Recomendação Ministerial da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantina, em que solicita o cancelamento, a partir de 01º/08/2022, do contrato firmado entre esta Câmara e o Diário Oficial dos Municípios, com fundamento no princípio da Autotutela da Administração e Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, para que seja providenciado um procedimento administrativo de licitação com o objetivo de contratar empresa para publicação dos atos administrativos.

Colhemos o ensejo para solicitar uma nova proposta de preços de sua empresa e que envie para o email: camaramunicipal@esperantina.pi.leg.br, ao tempo em que externamos a V. Exª. nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

Alfredo de Castro Filho
Presidente da CME